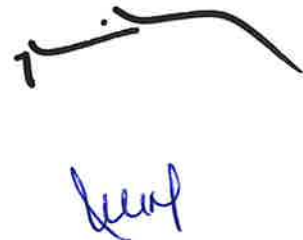


# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de dez novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo entre o Município de Alandroal e a ADRAL – Projeto “Nautical Alentejo Go International”.
7. Atribuição de apoios - Subsídios de Ação Social Escolar – Ano letivo 2024/2025.
8. Atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais.
9. Política de exercício de direitos aplicável ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10. Ratificação da 1ª proposta de trabalhos complementares da empreitada “Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhas”.
11. Revisão de preços definitiva da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

### ATA N.º 32



12. Listagem de prédios em ruínas.
13. Alteração modificativa n.º 4.
14. Protocolo de Colaboração entre Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE e os Parceiros da Estratégia e Plano de Ação: O Local + Próximo.
15. Diagnóstico Social do Concelho de Alandroal.
16. Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Alandroal.
17. Plano de prevenção e controlo da Legionella.
18. Aprovação do projeto de execução “Remodelação das infraestruturas do Loteamento da Tapada da Fonte da Rainha”.
19. Concurso público n.º EMP/CP/004-2024 para realização da empreitada “Construção da extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente.
20. Aprovação do projeto de execução da Remodelação do reservatório de água – Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias.
21. Processo de obras n.º 29/24 – EDIFIC.
22. Processo de obras n.º 1/23 – EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 22/24 – EDIFIC.
24. Processo de obras n.º 32/23 - EDIFIC.
25. Processo de obras n.º 1/07 - LICCOMB.

### 1. INFORMAÇÕES

Começou o Sr. Presidente por informar que nos dias 10, 11 e 12 se realizou no Porto a Mostra dos Fundos Comunitários. Foi a primeira vez que este evento se concretizou e o Município do Alandroal esteve presente a convite da CCDR Alentejo para mostrar o projeto de reabilitação das muralhas de Juromenha. -----

No dia 14 deu-se início às atividades de Natal com a chegada do Pai Natal, a Feira de Natal e o almoço da população sénior do concelho. -----

No dia 15 realizou-se o almoço dos funcionários e colaboradores do Município e no dia 17 realizou-se mais uma reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32


## 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para apresentar. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 31, de 04.12.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 31 de 04.12.2024. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14837 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou que se trata de um pedido do Agrupamento de Escolas do Alandroal e da Junta de Freguesia de Santiago Maior para colocação de lombas redutoras de velocidade junto à Escola de Pias. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de lombas redutoras de velocidade junto à Escola de Pias. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14382 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um pedido de pagamento de água em seis prestações mensais. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 40/2024/BGB. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma situação particular, resultado de uma denúncia de eventuais maus tratos a um canídeo e o Tribunal Judicial de Redondo colocou o canídeo à guarda do Município enquanto o processo decorria. Acontece que o canídeo ficou à volta de dois anos, tendo um custo diário. Agora que o processo terminou, o dono teria que pagar cerca de 2.500,00€. Acontece que a pessoa acabou por ser absolvida dos maus tratos de que era

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32


acusada e veio pedir para ressarcir o Município apenas das despesas que o canídeo fez durante estes dois anos em vez de pagar a taxa adicional como está previsto no Regulamento. Se por um lado, a situação resulta de um processo de direito privado, por outro lado tratou-se de uma situação em que não se verificaram os maus tratos e a pessoa foi penalizada por ter um processo em que não teria culpa e acaba por ter uma penalização adicional por um crime que nem cometeu. A proposta da muniçipe e dos serviços é que se aprove apenas o pagamento das despesas que tivemos e que são de 609,00€. O Sr. Presidente deixou ainda a recomendação que se verta para o Regulamento este tipo de situações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a restituição do canídeo, com o pagamento de despesas relativas à sua permanência no CRO. ----

## 6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A ADRAL – PROJETO “NAUTICAL ALENTEJO GO INTERNATIONAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação a minuta do Protocolo entre o Município de Alandroal e a ADRAL – Projeto “Nautical Alentejo Go International” que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, é um Protocolo entre o Município e a ADRAL no âmbito do projeto “Nautical Alentejo Go International” e prevê um trabalho conjunto na dinamização e promoção internacional das estações náuticas do Alentejo, a valorização do património cultural e natural da região, a internacionalização da oferta turística do Alentejo com foco nas indústrias recreativas, hoteleiras, turísticas integradas nas estações náuticas. Prevê ainda a participação do Município em todos os eventos e atividades do projeto que tem um valor de 36.575,27€, dos quais 5.225,04€ serão comparticipados pelo Município e o restante será comparticipado pelos outros municípios parceiros. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre o Município de Alandroal e a ADRAL – Projeto “Nautical Alentejo Go International”. -----

## 7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - SUBSÍDIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que se trata de apoios de ação social escolar, com a devida validação dos serviços e respetivo cabimento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Subsídios de Ação Social Escolar – Ano letivo 2024/2025. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



**8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS**

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 14937 e n.º 14952 da Secção de Serviço Social, -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata da atribuição de dois termoacumuladores a dois munícipes que se enquadram no respetivo Regulamento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais – aquisição de termoacumuladores. -----

**9. POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITOS APLICÁVEL AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 39/2024/BGB que se anexa à presente ata, -----

De acordo com o Sr. Vice-Presidente, o Município está num processo de implementação do RGPD e na sequência desse procedimento têm vindo a ser adotadas políticas de exercício dos direitos dos munícipes. Este procedimento segue as indicações da política de exercício de direitos dos titulares de dados pessoais do RGPD, foi desenvolvido para garantir o cumprimento das obrigações que estão vertidas no RGPD e pretende-se assim terminar a atuação de resposta do Município no âmbito da análise dos pedidos de exercício de direitos dos titulares de dados pessoais consagrados no RGPD. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Política de exercício de direitos aplicável ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais. -----

**10. RATIFICAÇÃO DA 1ª PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE/POSTO MÉDICO DE HORTINHAS”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 152 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente clarificou que se trata de um valor de 10.602,81€ acrescidos de IVA. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a 1ª proposta de trabalhos complementares da empreitada “Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhas”. -----

## 11. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 156 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, é uma terceira revisão de preços para uma importância de 9.719,76€ acrescidos de IVA, o que corresponde a uma quantia de 10.302,95€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

## 12. LISTAGEM DE PRÉDIOS EM RUÍNAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 654 do Serviço de Urbanismo e Fiscalização - Serviço de Obras Públicas que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata da listagem que é aprovada na Câmara, submetida à Assembleia Municipal e transmitida depois à Autoridade Tributária e Aduaneira para efeitos de IMI. Estes prédios têm uma tributação em triplicado em relação aos outros, sendo um estímulo à transformação dos mesmos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a listagem de edifícios em ruínas. -----

## 13. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 4

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a alteração modificativa n.º 4 do Serviço de Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

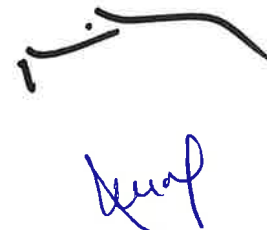
De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de uma correção relativa a projetos que se esperavam que tivessem desenvolvimento este ano e não tiveram. São 49.000,00€ do projeto do hidrogénio e do projeto do Centro Náutico que ainda está em fase final do projeto e que perfaz um total de 449.862,97€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração modificativa n.º 4. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



## 14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MONTE – DESENVOLVIMENTO ALENTEJO CENTRAL, ACE E OS PARCEIROS DA ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO: O LOCAL + PRÓXIMO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo de Colaboração entre Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE e os Parceiros da Estratégia e Plano de Ação: O Local + Próximo, que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que se trata de uma parceria para uma candidatura para financiamento de alguns projetos. São vários os municípios parceiros, nomeadamente o Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa. No caso do Alandroal, o objetivo é o canalizar este financiamento para o Festival do Peixe do Rio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração entre Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE e os Parceiros da Estratégia e Plano de Ação: O Local + Próximo. -----

## 15. DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE ALANDROAL

Foi dado conhecimento do Diagnóstico Social do Concelho de Alandroal. -----

## 16. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE ALANDROAL

Foi dado conhecimento do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Alandroal. -----

## 17. PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA LEGIONELLA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14954 do Serviço de Ambiente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este plano foi desenvolvido pelos serviços de Ambiente para ir controlando a legionella nos espaços públicos do Município, em particular no Pavilhão da Escola. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de prevenção e controlo da Legionella. -----

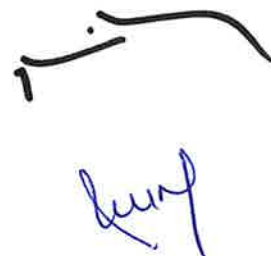
## 18. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA TAPADA DA FONTE DA RAINHA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 158 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de um loteamento que estava por concluir há cerca de 15 anos. Neste momento, estão reunidas as condições para a sua conclusão e isto implica não só a remodelação no loteamento em si, mas também na ligação às infraestruturas de saneamento na própria rua, o que resulta num grande investimento, traduzindo-se num valor de 198.769,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução “Remodelação das infraestruturas do Loteamento da Tapada da Fonte da Rainha”. -----

## **19. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/004-2024 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JÚRI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação de 16 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, o órgão competente é a Câmara Municipal. Já tinha sido lançado este concurso que ficou deserto, o que contraria as pretensões do Município de disponibilizar este equipamento à população e cumprir o financiamento PRR para o fazer. O valor da proposta agora é de 654.702,36€ acrescidos de IVA espera-se, desta forma, ir ao encontro das expectativas das empresas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Concurso público n.º EMP/CP/004-2024 para realização da empreitada “Construção da extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente. -----

## **20. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA – COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 160 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu ser de extrema importância remodelar o depósito do Complexo Desportivo, não só dando-lhe mais capacidade, mas também criando um sistema de ligação, numa primeira fase, ao furo que já existe, e numa segunda fase para aproveitamento de águas que sobram das regas e posteriormente da chuva. Desde que o Complexo foi construído, cada vez que se enche o depósito a pressão da água diminui no Bairro de S. Pedro. Com esta

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024

ATA N.º 32



intervenção irão autonomizar-se estas duas coisas e terá um valor de 114.601,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução da Remodelação do reservatório de água – Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias. -----

**21. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/24 – EDIFIC**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 664/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 29/24 - EDIFIC. -----

**22. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/23 – EDIFIC**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 663/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 1/23 - EDIFIC. -----

**23. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/24 – EDIFIC**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 665/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 22/24 – EDIFIC: -----

**24. PROCESSO DE OBRAS N.º 32/23 - EDIFIC**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 662/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 32/23 – EDIFIC: -----

**25. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/07 - LICCOMB**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 659/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 18/12/2024**

**ATA N.º 32**

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o averbamento de titularidade na licença de exploração/alteração de produto em armazenamento relativo ao Processo de obras n.º 1/07 – LICCOMB. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.05 horas. -----

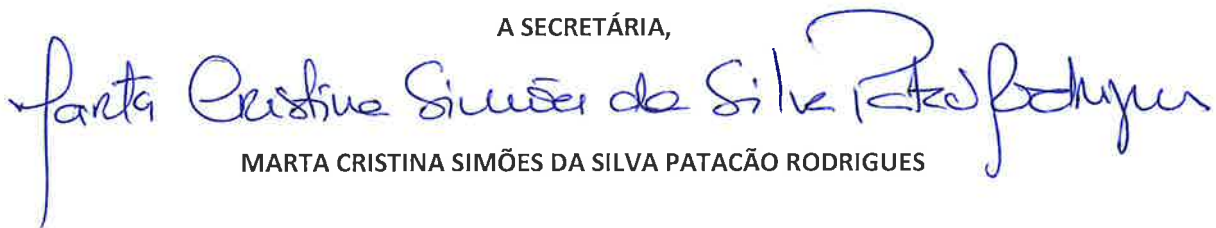
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**JOÃO MARIA ARANHA GRILLO**

**A SECRETÁRIA,**



**MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES**

ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 62 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		423.479,55	2.570,93	1.123,36		424.927,12	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		43.406,62	2.205,71			45.612,33	
02010299	Outros	P	43.406,62	2.205,71			45.612,33	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	27.762,89	365,22			28.128,11	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	113.588,88		632,41		112.956,47	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	6.320,45		183,95		6.136,50	
020121	OUTROS BENS	P	232.400,71		307,00		232.093,71	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.612.287,09	1.916,92	3.364,49		2.610.839,52	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	44.926,76	466,17			45.392,93	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	991.759,12		1.814,98		989.944,14	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.575.601,21	1.450,75	1.549,51		1.575.502,45	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	208.063,38		587,27		207.476,11	
02022503	ALUGUERES	P	297.465,18		962,24		296.502,94	
02022509	DIVERSOS	P	1.070.072,65	1.450,75			1.071.523,40	
	Total de Despesas Correntes		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.035.766,64	4.487,85	4.487,85		3.035.766,64	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Apur.  
À presença Rui de Camões  
para ratificação.

09.12.2024

Ratificação em  
Presença de Rui de Camões  
de 18.12.2024

✱ ✱

ALTERAÇÃO NÚMERO : 65 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
								Início	Fim	2024							
										Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]					
1.						Funções gerais											
1.1.						Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.						Administração geral											
1.1.1.1.	2017 A 98					CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010299	2024/01/02	2028/12/31	926.009,39	925.692,21						-317,18
1.1.1.1.1.	2017 A 98					Outros	0102/020107			926.009,39	925.692,21						-317,18
1.1.1.1.1.1.	2017 A 98					VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020121			36.471,62	36.540,08						68,46
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98					OUTROS BENS	0102/020120			23.494,88	23.860,10						365,22
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98					OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			180.630,98	179.630,98						-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98					DIVERSOS	0102/0202509			477.780,11	477.622,25						-157,86
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98					Funções sociais				207.631,80	208.038,80						407,00
2.						Educação				562.963,99	560.525,97						-2.438,02
2.1.						Educação				64.676,86	65.849,99						1.173,13
2.1.0.						ACADEMIA SUCESSO				24.335,78	22.678,66						-1.657,12
2.1.0.1.	2019 A 1					Ensino não superior	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	24.335,78	22.678,66						-1.657,12
2.1.1.						EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				40.341,08	43.171,33						2.830,25
2.1.1.1.	2022 A 19					Outros	0102/02010299	2024/04/01	2028/12/31	6.935,00	9.072,25						2.137,25
2.1.1.1.1.	2022 A 19					ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			18.288,92	18.288,92						693,00
2.1.1.1.1.1.	2022 A 19					OUTROS BENS	0102/020121			15.117,16	15.810,16						-414,53
2.4.						Habitación e servicios colectivos				190.286,72	189.872,19						466,17
2.4.1.						Abastecimento de água				1.538,98	2.005,15						466,17
2.4.1.1.	2017 A 61					MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/020203	2024/01/02	2028/12/31	1.538,98	2.005,15						466,17
2.4.6.						Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				188.747,74	187.867,04						-880,70
2.4.6.1.	2022 A 6					AÇÕES ACOMPANHEMOS DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	188.747,74	187.867,04						-880,70
2.5.						Serviços culturais, recreativos e religiosos				308.000,41	304.803,79						-3.196,62
2.5.1.						Cultura				308.000,41	304.803,79						-3.196,62
2.5.1.1.	2017 A 78					DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/0202503	2024/01/02	2028/12/31	9.216,03	8.473,47						-742,56
2.5.1.1.1.	2017 A 73					OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS				107.095,00	106.507,73						-587,27
2.5.1.1.1.1.	2017 A 73					ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202501	2024/01/02	2028/12/31	111.899,50	111.679,82						-219,68
2.5.1.1.1.1.1.	2017 A 73					DIVERSOS	0102/0202503			63.323,59	62.492,84						-830,75
2.5.1.1.1.1.1.1.	2018 A 10					DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				600,00	520,00						-80,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 10					PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31	1.700,00	1.516,05						-183,95
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 10					MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			14.166,29	13.613,88						-552,41
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 14					ALAMANDROAL CONTIDA				707,25	3.462,45						2.755,20
3.						Funções económicas				707,25	3.462,45						2.755,20
3.4.						Turismo				707,25	3.462,45						2.755,20
3.4.1.						PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	707,25	3.462,45						2.755,20
3.4.2.										1.489.680,63	1.489.680,63						0,00
						Total :				1.489.680,63	1.489.680,63						0,00

Em 04 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	884.430,66	7.926,19			876.504,47	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	884.430,66	7.926,19			876.504,47	
01 0103	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	P	884.430,66	7.926,19			876.504,47	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P	868.181,90	7.560,71			860.621,19	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	P	868.181,90	7.560,71			860.621,19	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	337.441,66	965,01			336.476,65	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	530.740,24	6.595,70			524.144,54	
010308	OUTRAS PENSÕES	P	16.248,76	365,48			15.883,28	
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	2.476.346,70	5.520,29			2.476.125,32	
01 0102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL	P	2.476.346,70	5.520,29			2.476.125,32	
02 0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	2.476.346,70	5.520,29			2.476.125,32	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	366.108,93	2.782,59			367.927,82	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	20.607,38	1,00			20.608,38	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	111.588,88	2.000,00			113.588,88	
020121	OUTROS BENS	P	2.293,55	963,70			1.329,85	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	231.619,12	781,59			232.400,71	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	2.110.237,77	2.737,70			2.108.197,50	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	P	43.855,26	1.071,50			44.926,76	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.876,94	1.437,97			1.438,97	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	995.099,12	3.340,00			991.759,12	
02022509	DIVERSOS	P	1.068.406,45	1.666,20			1.070.072,65	
D4	Transferências e subsídios correntes	P	346.466,76	5.774,04			347.614,33	
D41	Transferências correntes	P	346.466,76	5.774,04			347.614,33	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	226.472,66	5.225,04			231.697,70	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	226.472,66	5.225,04			231.697,70	
04 0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	226.472,66	5.225,04			231.697,70	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	226.472,66	5.225,04			231.697,70	
D413	Famílias	P	119.994,10	549,00			115.916,63	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	119.994,10	549,00			115.916,63	
04 0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS	P	119.994,10	549,00			115.916,63	
040802	OUTRAS	P	119.522,82	549,00			114.896,35	
04080202	OUTROS	P	119.522,82	549,00			114.896,35	
	Total de Despesas Correntes		3.706.772,84	10.745,33			3.699.223,84	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.706.772,84	10.745,33			3.699.223,84	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.706.772,84	10.745,33			3.699.223,84	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

*Realização de Reunião de Câmara de 18.12.2024*

*Atenção: A reunião para a Realização de Câmara de 06.12.2024*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D5	040805 SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA- ENCARGOS FAMILI	P	471,28	549,00			1.020,28	
01	Outras despesas correntes		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
06	CÂMARA MUNICIPAL		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
060201	DIVERSAS		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		37.000,00	7.000,00			44.000,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	37.000,00	7.000,00			44.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.744.244,12	18.294,33			3.744.244,12	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.744.244,12	18.294,33			3.744.244,12	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.744.244,12	18.294,33			3.744.244,12	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

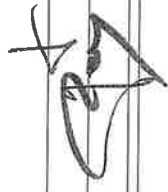
P se alteração permutativa

M se alteração modificativa



Em 06 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 63 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.165.437,20 2.961.985,95	5.468,81 87,19	5.468,81 5.468,81	3.165.437,20 2.956.604,33	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.961.985,95 2.961.985,95	87,19 87,19	5.468,81 5.468,81	2.956.604,33 2.956.604,33	
01 0101 010101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	P	2.961.985,95 99.952,62	87,19 12,00	5.468,81	2.956.604,33 99.964,62	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	P	2.570.092,23		5.018,53	2.565.073,70	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.570.092,23		5.018,53	2.565.073,70	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	27.888,82	36,01		27.924,83	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	234.424,00		450,28	233.973,72	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	29.628,28	39,18		29.667,46	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		203.451,25	5.381,62		208.832,87	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		203.451,25 203.451,25	5.381,62 5.381,62		208.832,87 208.832,87	
01 0102 010202 010204 010205	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS HORAS EXTRAORDINÁRIAS AJUDAS DE CUSTO ABONO PARA FALHAS	P P P	203.451,25 174.647,11 15.708,16 13.095,98	5.381,62 5.034,28 314,22 33,12		208.832,87 179.681,39 16.022,38 13.129,10	
Total de Despesas Correntes			3.165.437,20	5.468,81	5.468,81	3.165.437,20	
Total de Despesas de Capital							
Total de Despesas Efetivas			3.165.437,20	5.468,81	5.468,81	3.165.437,20	
Total de Despesas Não Efetivas							
Total			3.165.437,20	5.468,81	5.468,81	3.165.437,20	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Assim.  
À Câmara Municipal de Alandroal  
para a Sessão de 18.12.2024

10.12.2024


*[Handwritten signature]*

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros


Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = (7) - (6)	
	Código	Ano Tipo Número (2)			Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
							2024						
		Doc. atual (6)	Doc. corrigida (7)	2025 (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	Outros (12)					
1.			Funções gerais										
1.1.			Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.			Administracao geral										
1.1.1.1.	01	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/010101	2024/01/02	2028/12/31	3.131.634,75	3.131.634,75					
1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL		2024/01/02	2028/12/31	3.131.634,75	3.131.634,75					
1.1.1.1.	03	2017 A 99	PESSOAL EM FUNCOES	0102/01010401			2.570.092,23	2.565.073,70					12,00
1.1.1.1.	03	2017 A 99	REPRESENTAÇÃO	0102/010111			2.548,37	2.584,38					-5.018,53
1.1.1.1.	03	2017 A 99	SUBSIDIO DE REFECÇÃO	0102/010113			225.964,00	225.513,72					36,01
1.1.1.1.	03	2017 A 99	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA & MATERNIDADE / PAUPERIDADE	0102/010115			29.627,28	29.666,46					-450,28
1.1.1.1.	03	2017 A 99	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0102/010202			174.646,11	179.680,39					39,18
1.1.1.1.	03	2017 A 99	AJUDAS DE CUSTO	0102/010204			15.708,16	16.022,38					5.034,28
1.1.1.1.	03	2017 A 99	ABONO PARA FALHAS	0102/010205			13.095,98	13.129,10					314,22
Total :							3.131.634,75	3.131.634,75					33,12

Em 10 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.427.097,06	6.178,12			1.433.275,18	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.427.097,06	6.178,12			1.433.275,18	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.427.097,06	6.178,12			1.433.275,18	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.427.097,06	6.178,12			1.433.275,18	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		355.573,66	5.809,12			361.382,78	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	62,63				10.586,11	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	112.956,47	5.694,46			118.650,93	
020121	OUTROS BENS	P	232.093,71	52,03			232.145,74	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.071.523,40	369,00			1.071.892,40	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.071.523,40	369,00			1.071.892,40	
02022509	DIVERSOS	P	1.071.523,40	369,00			1.071.892,40	
D4	Transferências e subsídios correntes		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
D41	Transferências correntes		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
D411	Administrações Públicas		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
D4115	Administração Local		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
040501	CONTINENTE		349.113,30	6.178,12			342.935,18	
04050108	OUTROS	P	349.113,30	6.178,12			342.935,18	
D6	Aquisição de bens de capital		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
0701	INVESTIMENTOS		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
070103	EDIFÍCIOS		2.917.276,92	13.314,65			2.914.776,91	
07010305	ESCOLAS	P	202.984,33				216.298,98	
07010308	OUTROS	P	2.714.292,59				2.698.477,93	
D7	Transferências e subsídios de capital		220.240,74	2.500,01			222.740,75	
D71	Transferências de capital		220.240,74	2.500,01			222.740,75	
D711	Administrações Públicas		149.397,43	0,01			149.397,44	
D7115	Administração Local		149.397,43	0,01			149.397,44	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		149.397,43	0,01			149.397,44	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		149.397,43	0,01			149.397,44	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		149.397,43	0,01			149.397,44	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		149.397,43	0,01			149.397,44	
080501	CONTINENTE		149.397,43	0,01			149.397,44	
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		149.397,43	0,01			149.397,44	
0805010302	CIMAC		149.397,43	0,01			149.397,44	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P	70.843,31	2.500,00			73.343,31	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		70.843,31	2.500,00			73.343,31	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		70.843,31	2.500,00			73.343,31	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.776.210,36	6.178,12			1.776.210,36	
	Total de Despesas Correntes		1.776.210,36	6.178,12			1.776.210,36	
	Total de Despesas de Capital		3.066.674,35	13.314,66			3.066.174,35	
	Total de Despesas Efetivas		4.842.884,71	19.492,78			4.840.384,71	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.842.884,71	19.492,78			4.840.384,71	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Resistência em Risco de Caixa - de 15.12.2024*

*Atenuar A (premi-Risco de Caixa) - resistência*

*11.12.2024*

*RS*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 64 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0807 080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	70.843,31 70.843,31	2.500,00 2.500,00			73.343,31 73.343,31	
	Total de Despesas Correntes		1.776.210,36	6.178,12	6.178,12		1.776.210,36	
	Total de Despesas de Capital		3.137.517,66	15.814,66	15.814,66		3.137.517,66	
	Total de Despesas Efetivas		4.913.728,02	21.992,78	21.992,78		4.913.728,02	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.913.728,02	21.992,78	21.992,78		4.913.728,02	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'R. P.' with a flourish.

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [1] [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2024		2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]	Outros [12]
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]						
1.		Funções gerais				217.591,55	218.023,18					431,63	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				217.591,55	218.023,18					431,63	
1.1.1.		Administração geral				217.591,55	218.023,18					431,63	
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020108	2024/01/02	2028/12/31	9.552,75	9.615,38					62,63	
1.1.1.1.	05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/0202509			208.038,80	208.407,80					369,00	
1.1.1.1.	05	DIVERSOS				49.670,07	55.416,56					5.746,49	
2.		Funções sociais				6.717,63	6.769,66					52,03	
2.4.		Habituação e serviços colectivos				6.717,63	6.769,66					52,03	
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza											
2.4.6.1.	01	MANUTENÇÃO E REBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	2.190,36	2.218,60					28,24	
2.4.6.1.	01	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	4.527,27	4.551,06					23,79	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				42.952,44	48.646,90					5.694,46	
2.5.1.		Cultura				42.952,44	48.646,90					5.694,46	
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31	29.338,56	34.738,56					5.400,00	
2.5.1.1.	06	ALANDROAL CONVÍDIA	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31	13.613,88	13.908,34					294,46	
3.		Funções económicas				62.146,35	55.968,23					-6.178,12	
3.2.		Indústria e energia				62.146,35	55.968,23					-6.178,12	
3.2.1.		INDUSTRIAÇÃO PÚBLICA				62.146,35	55.968,23					-6.178,12	
3.2.1.1.	01	ESTRATEGIA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO ALENQUEJO CENTRAL	0102/04050108	2024/01/02	2031/12/31	62.146,35	55.968,23					-6.178,12	
Total :						329.407,97	329.407,97						

Em 11 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALAMANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 41 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2024						
				Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2025 (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	Outros (12)	{13} = (7) - (6)	
2.		Funções sociais				191.823,33	207.637,98					15.814,65
2.1.		Educação				149.984,33	163.298,98					13.314,65
2.1.0.		CONCLUSÃO DA ESCOLA FRI DIOGO LOPES SEQUEIRA	0102/07010305	2024/01/02	2024/12/31	149.984,33	163.298,98					13.314,65
2.1.0.	2018 I 21	COM PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DE ALAMANDROAL				149.984,33	163.298,98					13.314,65
2.3.		Segurança e ação sociais				41.839,00	44.339,00					2.500,00
2.3.2.		Ação social				41.839,00	44.339,00					2.500,00
2.3.2.		APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2024/01/02	2028/12/31	41.839,00	44.339,00					2.500,00
3		Funções económicas				42.886,19	42.886,20					0,01
3.2.		Indústria e energia				42.886,19	42.886,20					0,01
3.2.1.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				42.886,19	42.886,20					0,01
3.2.1.	2018 I 15	ESTRATEGIA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO	0102/0805010302	2018/01/02	2031/12/31	42.886,19	42.886,20					0,01
4.		ALENATEO CENTRAL				484.010,59	468.195,93					-15.814,66
4.3.		Outras funções				484.010,59	468.195,93					-15.814,66
4.3.		Diversas não especificadas				484.010,59	468.195,93					-15.814,66
4.3.	2022 I 5	LOJA DO CIDADÃO DO ALAMANDROAL	0102/07010308	2024/04/22	2025/12/31	484.010,59	468.195,93					-15.814,66
Total :						718.720,11	718.720,11					

Em 11 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		719.911,17 719.911,17		2.500,90 2.500,90		717.410,27 717.410,27	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		719.911,17 719.911,17		2.500,90 2.500,90		717.410,27 717.410,27	
01 0101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		719.911,17 719.911,17		2.500,90 2.500,90		717.410,27 717.410,27	
010113 010114	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P P	233.847,72 486.063,45		2.307,72 193,18		231.540,00 485.870,27	
D2 01 0102	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		3.077.494,21 3.077.494,21	8.546,98 8.546,98	6.046,08 6.046,08		3.079.995,11 3.079.995,11	
02 0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.077.494,21	8.546,98	6.046,08		3.079.995,11	
020102 02010299 020105	AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Outros	P P P	522.318,06 45.783,83 45.783,83	8.058,63 5.997,68 5.997,68	1.080,08		529.296,61 51.781,51 51.781,51	
020106	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	32.218,01		405,32		31.812,69	
020111	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	89.007,11		419,76		88.587,35	
020115	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	3.948,39		255,00		3.693,39	
020121	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS OUTROS BENS	P P	119.214,98 232.145,74	1.888,00 172,95			121.102,98 232.318,69	
020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.555.176,15	488,35	4.966,00		2.550.698,50	
020203	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	266.727,24		198,41		266.528,83	
020209	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	45.392,93	6,45			45.399,38	
020210	COMUNICAÇÕES	P	55.117,16		500,16		54.617,00	
020220	TRANSPORTES	P	7.000,00		1.000,00		6.000,00	
020224	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	991.134,14	481,90			991.616,04	
020225	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	28.000,00		1.560,30		26.439,70	
0202502 0202509	OUTROS SERVIÇOS REFEIÇÕES DIVERSOS	P P P	1.161.804,68 88.638,05 1.073.166,63		1.707,13 1.604,02 103,11		1.160.097,55 87.034,03 1.073.063,52	
07 0701 070104 07010401	Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		1.092.754,50 1.092.754,50 1.092.754,50	6.500,00 6.500,00 6.500,00	6.500,00 6.500,00 6.500,00		1.092.754,50 1.092.754,50 1.092.754,50	
07010401	INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P P	1.092.754,50 128.346,18	6.500,00 5.000,00	6.500,00 2.000,00		1.092.754,50 131.346,18	
07010408	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	74.942,18		2.000,00		72.942,18	
070106 07010601	Viacção Rural MATERIAL DE TRANSPORTES GRANDES REPARAÇÕES	P P	53.404,00 8.000,00	5.000,00	1.500,00 1.500,00		58.404,00 6.500,00	
070110 07011002 070115	EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO OUTROS INVESTIMENTOS	P P P	67.475,73 888.932,59	1.500,00 1.500,00	3.000,00		68.975,73 885.932,59	
Total de Despesas Correntes			3.797.405,38	8.546,98	8.546,98		3.797.405,38	
Total de Despesas de Capital			203.821,91	6.500,00	3.500,00		206.821,91	
Total de Despesas Efetivas			4.001.227,29	15.046,98	12.046,98		4.004.227,29	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.001.227,29	15.046,98	12.046,98		4.004.227,29	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Resposta da Comissão  
de 18.12.2024*

*Apur.  
A primeira  
Resposta da Comissão  
(na notificação)  
17.12.2024*

*T*

ALTERAÇÃO NÚMERO 70 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 66 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	888.932,59		3.000,00		885.932,59	
	Total de Despesas Correntes		3.797.405,38	8.546,98	8.546,98		3.797.405,38	
	Total de Despesas de Capital		1.092.754,50	6.500,00	6.500,00		1.092.754,50	
	Total de Despesas Efetivas		4.890.159,88	15.046,98	15.046,98		4.890.159,88	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.890.159,88	15.046,98	15.046,98		4.890.159,88	

(\*) NOTAS:  
(2) tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

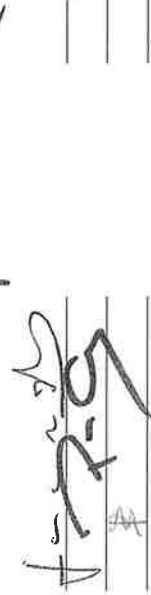
1  
A. P. M.  
R. S.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		2024	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026		2027	2028
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.		Funções sociais											
2.4.		Habitación e serviços colectivos				9.500,00	9.500,00						
2.4.4.		Abastecimento de Água				9.500,00	9.500,00						
2.4.4.	04	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	0102/07010601	2024/01/02	2028/12/31	9.500,00	9.500,00						
2.4.4.	04	GRANDES REPARAÇÕES	0102/07011002			2.000,00	500,00						
2.4.4.	04	OUTRO				7.500,00	9.000,00						
3.		Funções económicas				114.284,71	114.284,71						
3.3.		Transportes e comunicações				114.284,71	114.284,71						
3.3.1.		Transportes rodoviários				114.284,71	114.284,71						
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO		2024/01/02	2028/12/31	51.913,71	49.913,71						
3.3.1.1.	02	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0102/07010401			53.404,00	58.404,00						
3.3.1.1.	02	Viaduto Rural	0102/07010408			8.967,00	5.967,00						
3.3.1.1.	02	OUTROS	0102/07011509										
		<b>Total :</b>				123.784,71	123.784,71						

Em 12 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

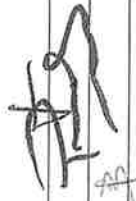
Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objetivo	Número do projeto	Código	Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
						Início	Fim	Períodos seguintes					
								2024	2025	2026	2027	2028	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)	
1.				Funções gerais									2.145,91
1.1.				Serviços gerais de administração pública									3.749,93
1.1.1.				Administração geral									3.749,93
1.1.1.1.	2017 A 99	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/010113	2024/01/02	2028/12/31	1.836.820,78	1.836.820,78				
1.1.1.1.	2017 A 99	03	2017 A 99	SUBSÍDIO DE REFIÇÃO	0102/010114	2024/01/02	2028/12/31	225.513,72	223.206,00				-2.307,72
1.1.1.1.	2017 A 99	03	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	457.810,63	457.617,45				-193,18
1.1.1.1.	2017 A 31	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	170.535,10	170.256,88				-276,22
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/0201299			36.711,58	42.709,26				5.997,68
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			190.758,67	190.560,26				-198,41
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			32.067,10	32.219,01				151,91
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	TRANSPORTES	0102/020210			5.500,00	4.500,00				-1.000,00
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			477.622,25	478.980,00				1.357,75
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	0102/020224			28.000,00	26.439,70				-1.560,30
1.1.1.1.	2017 A 98	05	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			208.551,80	210.330,22				1.778,42
1.2.				Segurança e ordem públicas				1.604,02	1.604,02				
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios				1.604,02	1.604,02				
1.2.1.1.	2017 A 110	03	2017 A 110	DIVERSOS APOIOS	0102/0202502	2024/01/02	2028/12/31	476.835,88	475.937,88				-898,00
2.				Funções sociais				402.815,26	401.584,93				-1.230,33
2.1.				Educação				402.815,26	401.584,93				-1.230,33
2.1.1.				Ensino não superior				18.288,92	17.883,60				-405,32
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020105	2024/04/01	2028/12/31	79.659,53	79.239,77				-419,76
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020106			15.810,16	15.960,16				150,00
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020121			1.703,00	1.202,84				-500,16
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	OUTROS BENS	0102/020209			55.119,45	55.119,45				
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	COMUNICAÇÕES	0102/020220			232.189,95	232.179,11				-10,84
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			25.218,01	24.087,34				-1.130,67
2.1.1.1.	2022 A 19	03	2022 A 19	DIVERSOS	0102/0202509			18.415,72	18.308,29				-107,43
2.4.				Habitacao e servicos colectivos				2.681,19	2.704,14				22,95
2.4.4.				Abastecimento de Água				15.734,53	15.604,15				-130,38
2.4.4.1.	2017 A 61	01	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	6.802,29	5.779,05				-1.023,24
2.4.4.1.	2017 A 61	01	2017 A 61	OUTROS BENS	0102/020220			1.279,23	1.133,77				-145,46
2.4.5.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				3.518,00	3.263,00				-255,00
2.4.5.1.	2017 A 65	01	2017 A 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	0102/020203	2024/01/02	2028/12/31	2.005,06	1.382,28				-622,78
2.4.5.1.	2022 A 5	01	2022 A 5	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COME DE ALANDROAL	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	48.802,61	50.265,61				1.463,00
2.4.5.1.	2022 A 5	01	2022 A 5	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0102/020111			48.802,61	50.265,61				1.463,00
2.4.5.1.	2022 A 5	01	2022 A 5	DIVERSOS	0102/0202509			34.738,56	36.626,56				1.888,00
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos				14.064,05	13.639,05				-425,00
2.5.1.				Cultura				50.889,45	49.641,54				-1.247,91
2.5.1.1.	2017 A 73	01	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31	3.342,53	3.222,61				-119,92
2.5.1.1.	2017 A 60	01	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	3.342,53	3.222,61				-119,92
3.				Funções económicas				47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.1.				Comércio e turismo				47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.1.1.				Turismo				47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.1.1.1.	2017 A 86	01	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.1.1.1.	2022 A 9	01	2022 A 9	Outras funções económicas	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.1.1.1.	2022 A 9	01	2022 A 9	PROMOÇÃO PRODUTOS ENDOGENOS	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	47.546,92	46.418,93				-1.127,99
3.2.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.400,20	2.362.400,20				
3.2.1.								2.362.40					

Em 12 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
				Créditos espec. [6]			
D1	Despesas com o pessoal		311.132,38		2.001,05	309.131,33	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		266.825,45		584,27	266.241,18	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		266.825,45		584,27	266.241,18	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		266.825,45		584,27	266.241,18	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		266.825,45		584,27	266.241,18	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		266.825,45		584,27	266.241,18	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	4.926,90		249,10	4.677,80	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	27.924,83		209,17	27.715,66	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	233.973,72		126,00	233.847,72	
	Abonos Variáveis ou Eventuais		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
010201	DESPESAS COM O PESSOAL		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		44.306,93		1.416,78	42.890,15	
01021302	OUTROS	P	44.306,93		1.416,78	42.890,15	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.192.820,83	5.215,22	3.157,98	3.194.878,07	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.192.820,83	5.215,22	3.157,98	3.194.878,07	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.192.820,83	5.215,22	3.157,98	3.194.878,07	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.192.820,83	5.215,22	3.157,98	3.194.878,07	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		188.660,74	2.705,99	3.157,98	191.366,73	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		45.612,33	171,50	45.783,83	45.783,83	
02010299	Outros	P	45.612,33	171,50	45.783,83	45.783,83	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	20.608,38	1.811,15	22.419,53	22.419,53	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	3.789,10	159,29	3.948,39	3.948,39	
020115	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	P	118.650,93	564,05	119.214,98	119.214,98	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.004.160,09	2.509,23	3.003.511,34	3.003.511,34	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	266.758,67		266.727,24	266.727,24	
020215	FORMAÇÃO	P	6.009,00	45,00	6.054,00	6.054,00	
020217	PUBLICIDADE	P	74.241,80		74.111,18	74.111,18	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	989.944,14	1.190,00	991.134,14	991.134,14	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.667.206,48	1.274,23	2.995,93	1.665.484,78	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	207.476,11		184,00	207.292,11	
02022502	REFEIÇÕES	P	91.335,03		2.696,98	88.638,05	
02022503	ALUGUERES	P	296.502,94		114,95	296.387,99	
02022509	DIVERSOS	P	1.071.892,40	1.274,23	1.121,88	1.073.166,63	
D4	Transferências e subsídios correntes		596.988,28	1.065,69	1.121,88	596.932,09	
D41	Transferências correntes		596.988,28	1.065,69	1.121,88	596.932,09	
D411	Administrações Públicas		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
D4115	Administração Local		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
040501	CONTINENTE		342.935,18		1.121,88	341.813,30	
Total de Despesas Correntes			3.503.953,21	5.215,22	5.159,03	3.504.009,40	
Total de Despesas de Capital							
Total de Despesas Efetivas			3.503.953,21	5.215,22	5.159,03	3.504.009,40	
Total de Despesas Não Efetivas							
Total			3.503.953,21	5.215,22	5.159,03	3.504.009,40	

*Ratificação  
Parecer da Câmara  
de 18.12.2024*

*Apur.  
Atribuição Parecer  
da Câmara para  
a Sefidicação.  
12.12.2024*

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*[Assinatura]*

ALTERAÇÃO NÚMERO 68 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 65 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D413	04050108 OUTROS	P	342.935,18	1.065,69	1.121,88		341.813,30	
01	Familias		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
	CÂMARA MUNICIPAL		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
0408	FAMILIAS		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
040802	OUTRAS		254.053,10	1.065,69			255.118,79	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	254.053,10	1.065,69			255.118,79	
	Total de Despesas Correntes		4.100.941,49	6.280,91	6.280,91		4.100.941,49	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		4.100.941,49	6.280,91	6.280,91		4.100.941,49	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.100.941,49	6.280,91	6.280,91		4.100.941,49	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



Em 12 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Approvada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 18.12.2024

## DESPACHO

À presença da Câmara.

11.12.2024

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
18165/24		14837	2024/12/11
<b>Assunto:</b> Colocação de bandas redutoras de velocidade- Rua dos Quintais Aldeia de Pias			

Após análise do presente pedido, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que se trata de uma zona de entrada e saída de crianças, e os veículos circulam com alguma velocidade.

Mais se informa que o sinal a colocar será um A2 e doze metros lineares de bandas.

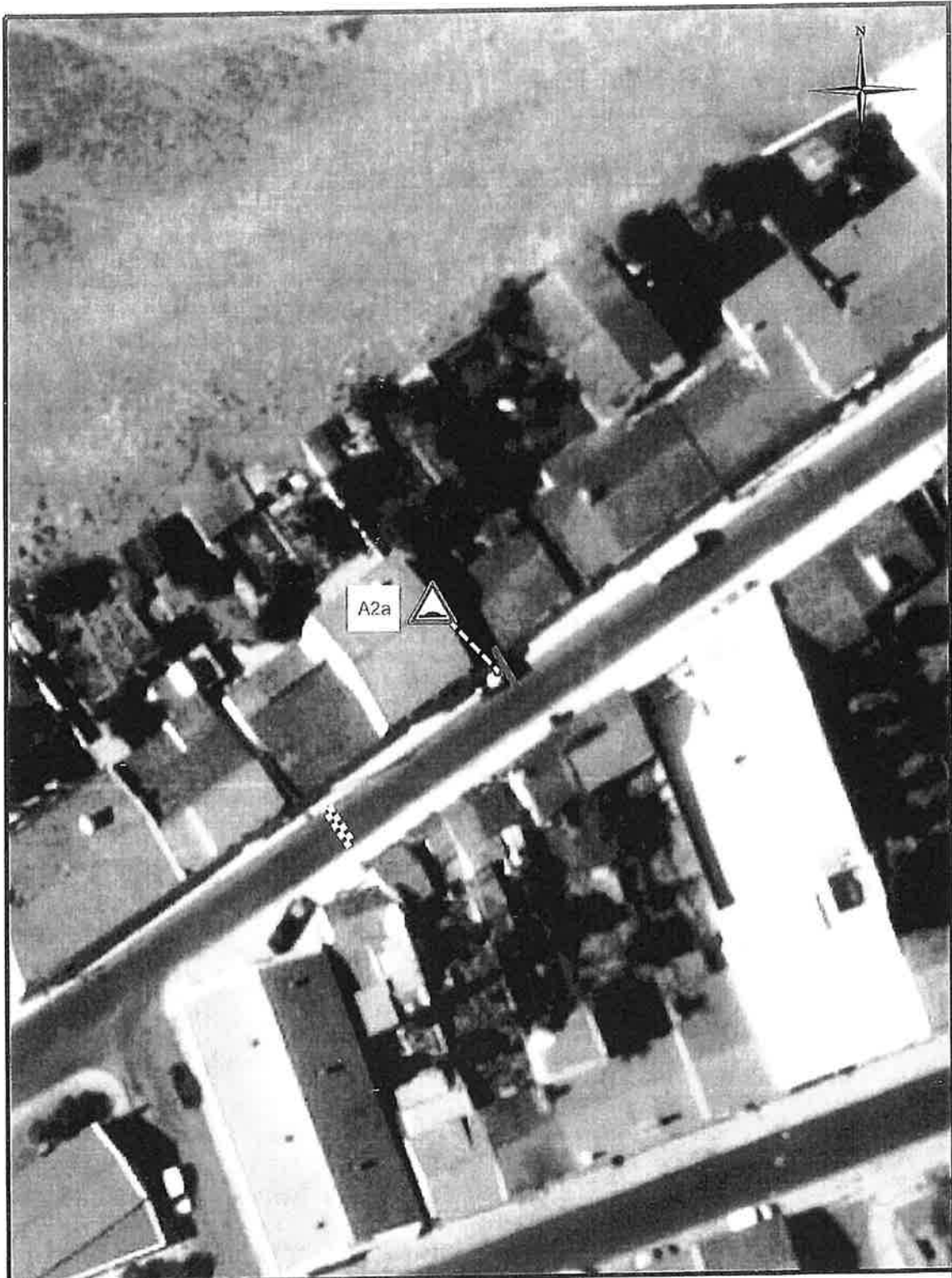
Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.


À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



	Projecto:		Data:	__/__/__
	Local:	Rua dos Quintais - Aldeia de Pias		
	Lev.		Título:	Proposta de colocação de banda redutora de velocidade
	Des.		Esc:	s/esc
Pro.			#?	01
Ver.				



DESPACHO

1 / 1

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 18.12.2024

O Vereador do Pelouro,,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		40/2024/BGB	2024/12/02
<b>Assunto:</b> Restituição de canídeo			

Exmo. Sr. Vereador,

Tendo remetido a este gabinete o assunto supra indicado e a informação emitida pelo Serviço Médico Veterinário, atentos os elementos à disposição deste gabinete cumpre informar:

O Município recebeu no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alandroal (CRO) um canídeo cujo Detentor será [REDACTED]

A requerente veio, em 06/11/2024, solicitar que o valor apurado pelo valor apurado pelo serviço medico veterinário relativo à estadia do animal no CRO seja substituído pelo pagamento equiparável à ração consumida pelo canídeo ao longo deste período de tempo, nos termos seguintes:

*“Exmo. Sr. Presidente*

*Em referencia ao v/oficio 2411 13999/24 datado de 2024/10/11, venho junto de V. Exa. expor a situação lamentável, que deu origem a este processo.*

*O canídeo em referencia, encontrava-se doente, ao contrário da acusação feita pela senhora, que, abusivamente, rebentou os cadeados, onde o animal se*



*encontrava, provisoriamente instalado e acusando-me de maus tratos e abandono animal, o que, contrariamente ao relatado pela senhora, o tribunal não comprovou. Ao longo de todo este tempo, contactei a Dra. Vera para tentar resolver a legalização do canídeo, mas a Dra. Disse-me que só poderia ser feita depois da decisão do tribunal, o que compreendi perfeitamente, e que a estadia diária era de 5.50€.*

*Alertada destes valores, contactei de imediato, os serviços responsáveis, via telefónica e via e-mail, por varias vezes, solicitando o aceleramento do processo informando o valor que me iria ser cobrado. A resposta que sempre me foi dada, foi de que deveria aguardar.*

*O “aguardar” resultou neste significativo valor a pagar, e que, por dificuldades financeiras, não tenho condições para custear este montante.*

*Neste sentido venho solicitar a V. Exa. se digne autorizar, que este valor, seja substituído pelo pagamento equiparável à ração consumida pelo canídeo ao longo deste período de tempo.”*

De acordo com a informação do serviço médico veterinário os consumíveis associados à referida estadia perfazem o valor de 609,00 euros.

O Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alandroal em vigor estabelece no seu artigo 31.º n.º 3 que « A restituição dos animais recolhidos compulsivamente ou por sequestro sanitário, depende, para além das formalidades previstas no n.º 2 do presente artigo, de prova, da autoridade competente, de que a irregularidade cessou.»

O Município recebeu do Tribunal judicial competente notificação de que o animal deveria ser restituído à requerente pelo que nessa matéria nada obsta à sua entrega.

Ainda assim, deverá, nos referidos termos, ser observado o disposto no n.º 2 do mesmo artigo que determina que os animais só podem ser restituídos aos seus donos ou detentores, depois de cumpridas as normas de profilaxia médico-sanitária, de identificação e registo e depois de liquidados os preços inerentes ao período de permanência dos mesmos, de acordo com o estabelecido em tabela própria.

Mais estabelece o citado Regulamento no artigo 33.º n.º 2 a Câmara Municipal pode autorizar a isenção do pagamento dos preços devidos, excecionalmente, em casos devidamente fundamentados e justificados.



Nestes termos, a competência para apreciação e autorização de isenção de pagamento do valor correspondente aos preços a aplicar bem como da sua substituição pelo valor proposto pela requerente, pertence à Câmara Municipal que doutamente discutirá e deliberará o pedido da requerente atendendo aos fundamentos e justificações apresentados.

S.m.o., é este o nosso entendimento que se submete à superior consideração de V. Exa.,

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga

Apart  
Presidente da Câmara  
de 18.12.2024

**ADRAL**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE XXX, E A ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO NO ÂMBITO DO PROJETO “NAUTICAL ALENTEJO GO INTERNATIONAL”

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE XXX, pessoa coletiva nº XXXXXXX, com sede na XXXXXX, representado neste ato por XXXX na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como primeiro outorgante.

E

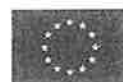
ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504236091, com sede na Rua Circular Norte do PITE, nº 35, 7005-841 Évora, neste ato representada por Augusta Manuel Pereira de Jesus Cachoupo, Vice-Presidente do Conselho de Administração da ADRAL e por Paulo Jorge de Magalhães Bayan Ferreira, Vogal do Conselho de Administração da ADRAL, diante designados como segundo outorgante.

Acordam entre si:

### 1. OBJECTO

O presente Protocolo visa definir os termos, condições e formas de colaboração entre o Município de XXXX e a ADRAL, no âmbito do projeto “*Nautical Alentejo go International*”, visando a adoção de mecanismos de cooperação que incluem o trabalho conjunto de dinamização e promoção internacional das Estações Náuticas do Alentejo, tendo em consideração a importância estruturante que a promoção internacional das indústrias criativas, hoteleiras e turísticas integradas nas Estações Náuticas do Alentejo têm na valorização do património e internacionalização da região;

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela  
União Europeia

## 2. FORMAS DE COLABORAÇÃO

Para atingir os fins deste protocolo, as entidades signatárias adotarão as seguintes formas de colaboração:

2.1. A ADRAL, entidade promotora do projeto "*Nautical Alentejo go international*" compromete-se a:

- Informar previamente de todos os eventos e atividades em que participa ou que tenham interesse para a região no âmbito do projeto;
- Considerar o Município parceiro de todos os seus eventos, colocando os respetivos logotipos nos documentos oficiais dos eventos do projeto;
- Convidar o Município para todas as ações no âmbito do projeto;

2.2. O Município de xxxx compromete-se a:

- Disponibilizar apoio na organização, divulgação e acompanhamento das atividades do projeto "*Nautical Alentejo go International*".
- Participar o projeto através de uma contribuição privada, que em conjunto com os restantes Municípios parceiros, perfaz uma contribuição conjunta de 15% no valor de 36.575,27 € para ações a serem desenvolvidas pela ADRAL.
- O valor a ser participado pelo município perfaz o total máximo de 5.225,04€ para a ADRAL. Este valor deverá ser pago em 2024.
- O Município de xxx não assumirá qualquer responsabilidade financeira adicional sobre o projeto.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

xxxxxx, \_\_\_\_\_ de 2024

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela  
União Europeia

Presidente da Câmara Municipal de xxxx

---

(xxxxx)

Vice-Presidente do Conselho de Administração da  
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo

---

(Augusta Manuel Pereira de Jesus Cachoupo)

Vogal do Conselho de Administração da  
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo

---

(Paulo Jorge de Magalhães Bayan Ferreira)

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela  
União Europeia



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Tec. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Resolução de um  
Parecer de Câmara  
de 15.12.2024*

<p>Parecer: <i>09/12/2024</i></p> <p><i>CONCORDO.</i></p> <p><i>À consideração superior para decisão.</i></p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <i>09/12/2024</i></p> <p><i>Aprovado.</i></p> <p><i>À presença do Parecer de Câmara para ratificação.</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	---

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/152/2024

**Data:** 09/Dez/2024

**ASSUNTO:** Empreitada - "EXTENSÃO DE SAÚDE / POSTO MÉDICO DE HORTINHAS" - 1<sup>a</sup>  
**Proposta de Trabalhos Complementares**

## 1. INTRODUÇÃO

Relativamente à empreitada "EXTENSÃO DE SAÚDE / POSTO MÉDICO DE HORTINHAS", cuja execução está a cargo da empresa "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA." por contrato de 21 de Agosto de 2024, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a sua conclusão.

Nesta empreitada não existem ainda outras propostas de trabalhos complementares.

## 2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

### 2.1. *Mapa n.º1 – Substituição da Telha Existente*

Após o início dos trabalhos de limpeza da cobertura, a entidade executante, verificou que a telha se apresenta bastante frágil, abrindo pequenos orifícios durante a operação de limpeza e algumas telhas acabavam por se fraturar.

*[Signature]*

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS



Fotografia 2 – Muro Lateral Esquerdo (confina com Centro Cultural)

O Muro do alçado lateral esquerdo, que confina com o Centro Cultural, construído em alvenaria de tijolo cerâmico, que apresenta um troço de cerca de 3 metros caído no interior do lote, provocado pelo crescimento de uma árvore.

Analisado o projeto, constata-se que o projeto prevê a picagem do reboco existente dos muros e execução de novos rebocos, pelo que não contempla a demolição/ desmonte do muro onde necessário para remoção das raízes, e a sua reconstrução.

Solicitada a valorizações dos trabalhos à adjudicatária, apresentou esta, uma proposta para execução dos trabalhos constante do **Mapa n.º 2** no valor total **795,00€** (setecentos e noventa e cinco euros), sendo o valor integralmente associado a Trabalhos Complementares a preços acordados.

### 2.3. Mapa n.º3 – Estrutura de Suporte das lajes de teto

Com os trabalhos de demolição de paredes interiores, constatou-se que algumas lajes de teto do edifício estavam apoiadas sobre paredes, o que impossibilitava a sua demolição.

Consultada a equipa projetista, remeteu esta, no passado dia 27 de Novembro, a solução que se anexa, que permite manter a organização dimensional dos espaços interiores e que contempla a execução da estrutura de apoio das lajes, em estrutura metálica, composta por vigas e pilares metálicos, a implementar na localização das paredes a demolir, mas que permite a demolição das paredes, ficando os elementos metálicos ocultos, sob o teto falso e embebidos nas alvenarias.



**D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS**

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

**3.4.** Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

- Provocaria graves constrangimentos Técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

- Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

**3.5.** O valor apurado de trabalhos complementares não previstos, constantes dos mapas anexos, no valor total de **10.602,81 €**, corresponde a uma percentagem de **5,85%** do valor da empreitada e, por conseguinte, em virtude de não terem ocorrido até ao momento, anteriores propostas de trabalhos complementares, não é excedido o limiar de 50 % do valor da empreitada, consignado pelo n.º 4 do já citado artigo 370º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

**3.6.** A entidade competente que autorizou a realização da despesa inicial foi a Câmara Municipal, através da deliberação tomada na reunião do dia 22 de maio de 2024;

**3.7.** De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2024, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / I / 35

C.O: 0102

C.E: 07010308

**Dotação disponível: 239.523,74 €**

**Valor: 11.238,98 €**

**Cabimento n.º 1994 de 09/12/2024**

E,

**3.8.** Nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 3.850.240,52 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.




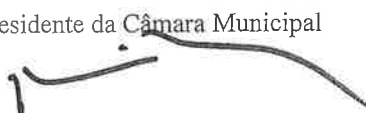
MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apresentado em  
Reunião da Câmara  
de 18.12.2024

<p>Parecer: 13/12/2024</p> <p>CONCORDO.</p> <p>A Consideração Superior foi aprovada.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: 13/12/2024</p> <p>A reunião da Câmara.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/156/2024

Data: 13/DEZ./2024

**ASSUNTO:** "Empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – Revisão de Preços Definitiva da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 3.<sup>a</sup> revisão de preços da empreitada em referência, a qual detém caráter definitivo, apresentada pela respetiva adjudicatária "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA., nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 05/04/2022.

Confirmado o cálculo efetuado e constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da revisão de preços desta empreitada é de 278.697,72 € (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada é de 268.977,96 € (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), resulta da atual 3.<sup>a</sup> revisão de preços uma importância a pagar de **9.719,76 € (nove mil e setecentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Nesse sentido e para pagamento do valor desta 3.<sup>a</sup> revisão de preços da empreitada, que conforme atrás se referiu detém caráter definitivo, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2024, designadamente nas seguintes rubricas:





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Proj.: 2018 / I / 21

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 05

Dotação disponível: 13.421,08 €;

Proposta de Cabimento: 2029, de 2024/12/13, no valor de 10.302,95 € (IVA incluído);

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 3.807.790,34 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente revisão de preços, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA."

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para melhor decisão,

DOASU-SOOM, 13 de Dezembro de 2024

A Técnica Superior da SOOM

  
(Dora Silva)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

(Serviço de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares (SOP))

*Aprovado em  
Sessão de Câmara  
de 15.12.2024  
À presença Assembleia  
Municipal.*

Despacho 12/12/2024

*À presença Junta de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

### Parecer / proposta - 12/12/2024:

Considerando o teor da informação infra, proponho que a Câmara Municipal de Alandroal delibere sobre a identificação dos prédios ou frações em ruínas, constantes da listagem que se anexa, para efeitos de aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no artigo 112.º do CIMI.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras Ambiente e Serviços Urbanos

Arq. Carlos Aldana Fontainhas

### Informação n.º 654/SUF\_SOP/2024, DE 10 DE DEZEMBRO

**Assunto:** "LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DO ALANDROAL"

Considerando o disposto no artigo 112.º n.ºs 3 e 16 do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), informa-se que no corrente ano foram identificados novos prédios em estado de ruína, conforme listagem em anexo, em aditamento aos identificados no ano de 2023, aprovados por deliberação de Câmara tomada no dia 20/12/2023.

Refira-se que os prédios ou frações em ruínas sinalizados, tratam-se, em grande parte, de construções que ainda conservam os seus elementos estruturais, mas que se encontram em



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

(Serviço de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares (SOP))

avancado estado de degradação, e onde ocorreram inclusive alguns desmoronamentos, parciais, principalmente nas coberturas. Estas deteriorações devem-se essencialmente à falta de obras de reabilitação e de conservação por parte dos proprietários, o que contraria claramente os deveres consignados no artigo 89.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Assim, observando as orientações da Autoridade Tributária e Aduaneira comunicadas pelo Exmo. Senhor Diretor Geral no dia 4 de agosto de 2014, julga-se pertinente que a Câmara Municipal delibere sobre a identificação em ruínas dos prédios ou frações constantes da listagem que se anexa, para efeitos de aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no artigo 112.º do CIMI.

À consideração superior,

O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

ALTERAÇÃO NÚMERO 69 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	991.134,14		49.863,97		941.270,17	
D6	Aquisição de bens de capital		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
0701	INVESTIMENTOS		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
070103	EDIFÍCIOS		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
07010308	OUTROS	M	2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
	Total de Despesas Correntes		991.134,14		49.863,97		941.270,17	
	Total de Despesas de Capital		2.698.477,93		399.999,00		2.298.478,93	
	Total de Despesas Efetivas		3.689.612,07		449.862,97		3.239.749,10	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.689.612,07		449.862,97		3.239.749,10	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Atenda em Reunião de Câmara  
de 18.12.2024  
À Presidência Anunciação Municipal.



ALTERAÇÃO NÚMERO : 69 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
				2024 Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
4. 4.3. 4.3.	01 2024 A.1	Outras funções Diversas não especificadas OUTROS PROJETOS COM FINANCIAMENTO	0102/020220	59.624,54 59.624,54 59.624,54	9.760,57 9.760,57 9.760,57						-49.863,97 -49.863,97 -49.863,97
		Total :		59.624,54	9.760,57						-49.863,97

Em 18 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 69 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
R51	Transferências correntes		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
R511	Administrações Públicas		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
R5111	Administração Central - Estado Português		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
06030608	PRS-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIENCIA PORTUGUES	M	116.442,90		49.863,97		66.578,93	
R9	Transferências e subsídios de capital		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
R91	Transferências de capital		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
R911	Administrações Públicas		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
100301	ESTADO		400.001,00		400.000,00		1,00	
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		400.001,00		400.000,00		1,00	
1003010402	CONTRATOS DE PROGRAMA		400.001,00		400.000,00		1,00	
100301040205	TURISMO DE PORTUGAL	M	400.001,00		400.000,00		1,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		400.001,00	1,00	400.000,00		1,00	
10030712	HORIZON	M	400.001,00	1,00	400.000,00		1,00	
	Total de Receitas Correntes		116.442,90		49.863,97		66.578,93	
	Total de Receitas de Capital		400.001,00	1,00	400.000,00		2,00	
	Total de Receitas Efetivas		516.443,90	1,00	449.863,97		66.580,93	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		516.443,90	1,00	449.863,97		66.580,93	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

1

Aprovado em  
Plano de Câmara  
de 18.12.2024

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

**MONTE – DESENVOLVIMENTO ALENTEJO CENTRAL, ACE**

E OS

**PARCEIROS DA ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO: O LOCAL + PRÓXIMO**

ENTRE:

Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, pessoa coletiva nº 503887641, com sede na Rua Joaquim Basílio Lopes, nº1, 7040-066 ARRAIOLOS, representada por Ângelo João Guarda Verdades de Sá e Jerónimo José Correia dos Loios, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração do Monte.

E

Município de ...., pessoa coletiva nº..... com sede ...., representado por ....., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO:

**Primeiro:** Abertura do Aviso para a apresentação de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na região Alentejo;

**Segundo:** O Aviso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT\_PC\_NURB-2024-26, publicado a 25/09/2024, Natureza do aviso Concurso, Âmbito de atuação: Estratégias, Aprovado pela Deliberação CIC nº n.º 36/2023/PL de 27/10/2023, Designação do aviso: Estratégias

O presente Aviso refere-se à apresentação de propostas de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo

Finalidades e objetivos:

O presente aviso tem por finalidade a apresentação de propostas de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo.

As Parcerias para a coesão não urbanas, é um instrumento focado em estratégias específicas de desenvolvimento local que têm como objetivos o reforço da capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; a dinamização da atividade económica local para atrair pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, para resposta a desafios territoriais específicos, tendo que cumprir o disposto no art.º 29.º do Reg. (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06.

Nos termos do nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, a autoridade de gestão lança concurso para as estratégias e propostas de planos de ação que as operacionalizem, identificando os objetivos estratégicos e os respetivos objetivos específicos a implementar, as tipologias de ações elegíveis, bem como os critérios de avaliação e seleção das propostas, não havendo lugar a alocações financeiras predefinidas.

Neste sentido, é lançado o presente concurso para apresentação de Estratégias e de planos de ação, no contexto das Parcerias para a Coesão não urbanas previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programa Regional para o período 2021-2027.

**Terceiro:** A iniciativa “o Local + próximo” surge neste contexto de política pública, de apoio ao desenvolvimento territorial, onde o MONTE, na qualidade de entidade promotora e integrando um consórcio de parceiros do projeto, promovem a referida Estratégia e Plano de Ação, a apresentar ao ALENTEJO 2030; esta iniciativa procura reforçar uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais do Alentejo Central, destes com as pessoas, a natureza, os recursos e o conhecimento, no sentido do seu desenvolvimento sustentável e sustentado com e pelos atores desses territórios; as áreas prioritárias de atuação são a capacitação de atores e redes locais através de uma abordagem colaborativa para a inovação e mudança; a dinamização de micro projetos e ideias locais no sentido da sustentabilidade e marketing dos territórios; a experimentação de inovação e criatividade nas aldeias; a valorização dos recursos do território e o trabalho colaborativo.

**Quarto:** Os objetivos estratégicos e operacionais encontram-se detalhados na Memória Descritiva da candidatura “o Local + próximo” a apresentar ao ALENTEJO 2030 – Programa Regional do Alentejo 2021-2027, que integrar os seguintes parceiros: Monte; Município de Alandroal, Município de Arraiolos; Município de Borba, Município de Estremoz, Município Évora, Município de Redondo, Município de Reguengos de Monsaraz; Município de Vendas Novas; Município de Vila Viçosa; CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora.

**Quinto:** Para concretizar os objetivos definidos, o MONTE e os parceiros que integram o consórcio propõem criar, desenvolver, animar e dinamizar a Estratégia e Plano de Ação “o Local + próximo”.

**Sexto:** A referida intervenção articula ações transversais à escala local e regional, da responsabilidade direta de execução do MONTE com iniciativas individuais e coletivas, de âmbito local, a concretizar à escala do território definido na Estratégia e Plano de Ação, através da entidade promotora (líder/coordenadora) e parceiros, nos termos do adiante exposto.

As tipologias de ação são complementares e contribuem em conjunto para a criação, dinamização e operacionalização da referida Estratégia e Plano de Ação.

**Sétimo:** O modelo de responsabilidades definido, atribui ao MONTE, entidade promotora, e demais ENTIDADES PARCEIRAS do consórcio, no âmbito da intervenção global, as seguintes funções:

Entidade Promotora	Responsabilidade
Monte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidade promotora, coordenadora e líder do Consórcio;</li> <li>• Coordenação da Estratégia e Plano de Ação e Articulação com as Ações propostas pelas demais entidades do consórcio tendo em conta o calendário de candidatura proposto;</li> <li>• Organização da Cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação ;</li> <li>• Estruturação e implementação do projeto, envolvendo as tipologias de intervenção e operação mencionados no documento Memória Descritiva;</li> <li>• Promoção de uma Identidade Comum, Concepção de uma Linha Gráfica, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, aplicação em peças impressas e ferramentas de apoio à intervenção, nomeadamente website e app dedicada;</li> <li>• Dinamização de Ações de Promoção da iniciativa.</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>

Entidades Parceiras	Responsabilidade
Município de Alandroal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
Município de Arraiolos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
Município de Borba	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
Município de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> </ul>
Município de Évora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> </ul>
Município de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
Município de Reguengos de Monsaraz	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> </ul>
Município de Vendas Novas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
Município de Vila Viçosa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais</li> </ul>
CIMAC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Disseminação/Escalabilidade dos resultados da intervenção ao nível dos demais concelhos do AC ou ao nível da região Alentejo Central</li> </ul>
NERE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da intervenção e participação nas iniciativas de capacitação e colaboração territorial</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais, conforme Plano de Ação em Anexo</li> </ul>

**Oitavo:** As funções atrás mencionadas encontram-se vertidas em Atividades específicas, devidamente objetivadas, descritas, em Plano de Ação que se anexa;

**Nono:** A concretização das atividades de projeto conduzem à identificação dos seguintes resultados esperados presentes em plano de Ação anexo;

**Décimo:** Nesse sentido compete ao Monte e cada parceiro, ao nível local/territorial e consoante os casos, o desenvolvimento das intervenções e/ou intervenções individuais e colectivas, visando a criação de facilidades e serviços de apoio ao funcionamento da Estratégia e Plano de Ação, considerando critérios de sustentabilidade e acessibilidade, numa lógica de orientação dos projectos para o cumprimento dos objetivos das Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo.

Nestes termos e considerando o previsto na candidatura “o Local + próximo” a apresentar ao Aviso de Concurso em apreço, no âmbito das Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo, tal como é referido no ponto 4º, vem acordar-se entre o MONTE e parceiros, o seguinte:

Para efeitos do previsto nos pontos 3 e 4, do Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT\_PC\_NURB-2024-26, publicado a 25/09/2024, o MONTE e demais ENTIDADES PARCEIRAS do consórcio, apresentam uma candidatura, às Parcerias para a Coesão não Urbanas - Concurso para a apresentação de Estratégia e Plano de Ação na Região Alentejo, com a designação de “o Local + próximo” a qual compreende a realização de diferentes tipologias de operação com vista ao reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais do Alentejo Central, destes com as pessoas, a natureza, os recursos e o conhecimento, no sentido do seu desenvolvimento sustentável e sustentado com e pelos atores desses territórios.

Feito em Arraiolos aos 5 de dezembro de 2024

Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE

---

---

Município de .....

---



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Apresentado em Reunião  
de Câmara de  
18.12.2024

DESPACHO

À próxima reunião de Câmara

Em 16-12-2024

O Presidente da Câmara  
Municipal,

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
18315/24		14954	2024/12/13
<b>Assunto:</b> Plano de Prevenção e Controlo da <i>Legionella</i>			

No âmbito da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, que estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários, foi obrigatória, por parte do Município de Alandroal, a aquisição de serviços para elaboração de um Plano de Prevenção e Controlo da *Legionella* para os balneários, masculinos e femininos, do novo pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira, em Alandroal.

Para a elaboração do referido Plano, contactaram-se seis empresas: AS.AMBI, Redecor, WASE, Ambassist, Arteste e Aquaservice. Destas, obteve-se resposta de três: Redecor, Wase e Aquaservice.

Procedeu-se à adjudicação do serviço, por ajuste direto, à empresa que apresentou o preço mais baixo, a WASE, empresa de engenharia que atua principalmente no setor da água, incluindo na consultoria e avaliação de risco de *Legionella*.

O Plano apresentado possui a informação técnica exigida pela legislação em vigor: a Lei n.º 52/2018, 20 de agosto.

Neste sentido, submete-se o Plano de Prevenção e Controlo da *Legionella* à apreciação do Sr. Presidente e eventual encaminhamento para deliberação em reunião de câmara.

**Concordo com a informação  
técnica.**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A

Clarisse Mourinha

Paulo Tátá  
TÉCNICO SUPERIOR  
em,  
13-12-2024

CLARISSE MANUELA GOMES MOURINHA

(cmourinh)



MUNICIPIO DE ALANDROAL  
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Andrea Clérigo

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 18.12.2024

Decisão: 13 / 12 / 2024

À presença do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/0158/2024**

**Data: 13/DEZ./2024**

**ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA TAPADA DA FONTE DA RAINHA" – Aprovação do projeto de execução**

O projeto de execução em apreço, diz respeito à obra de "Remodelação das Infraestruturas do Loteamento da Tapada da Fonte da Rainha" em Hortinhas.

Trata-se de um projeto técnico da autoria da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, através da sua secção de Ordenamento e Obras Municipais (SOOM).

O projeto visa a adoção de medidas a implementar no loteamento de forma a concluir as infraestruturas (Arranjos Exteriores, Rede de Abastecimento de Águas, Rede de Esgotos, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Instalações Elétricas e ITUR), afim de eliminar as barreiras físicas existentes, bem como a funcionalidade da urbanização e executar uma rede de drenagem de águas pluviais no arruamento adjacente denominado Estrada Principal, bem como a sua ligação à linha de água situada a jusante, uma vez que no local não existe uma rede de drenagem de águas pluviais completamente definida, dado que apenas existem alguns sumidouros interligados entre si, cujo coletor de drenagem é tecnicamente insuficiente mercê do seu reduzido diâmetro ( $\varnothing$  200 mm).



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apartir em  
Reunião de Câmara  
de 18.12.2024

Decisão: 16 / 12 / 2024

A prévia Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**ASSUNTO:** CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/004-2024 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”.  
**ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ORGÃO COMPETENTE.**

Na sequência da indicação formulada a estes serviços pelo Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, no sentido de serem iniciados os procedimentos atinentes ao lançamento de um concurso por empreitada, de forma a permitir a execução do projeto que constitui a obra denominada “**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)**”, elaborado pela empresa “RIPÓRTICO Engenharia, Lda.”, submete-se à consideração superior a presente informação que visa a abertura de um procedimento por concurso público, porquanto:

- Para a implementação deste projeto, apresentou o Município de Alandroal uma candidatura com a denominação de Construção da Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias), referente à meta i1.07 – “Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados”, a qual obteve aprovação por parte do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., em 16/02/2023;

- Na sequência da informação de 6 de agosto de 2024, relativa ao procedimento concursal N.º EMP/CP/003-2024, para a realização da empreitada em referência, que obteve aprovação na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de agosto de 2024, e em cumprimento desta, foi iniciado o dito procedimento por concurso público, o qual foi publicitado na 2ª. série do Diário da República nº 160 do dia 20/08/2024, através do Anúncio de Procedimento nº 17370/2024;



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

A presente informação que visa a abertura de um procedimento por concurso público, de forma a permitir a execução do projeto denominado “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”, nos termos que se seguem:

### 1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Atento o preço base, ou seja, o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que de acordo com o projeto da autoria da empresa “Ripórtico Engenharia Lda”, é agora, após a supra mencionada revisão orçamental, de **654.702,36 €** (*seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois euros e trinta e seis centimos*), propõe-se a adoção de um Procedimento por Concurso Público, sendo a escolha deste tipo de procedimento, feita ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e resulta da aplicação da regra geral, prevista pelo artigo 18.º;

A fixação deste preço base foi obtido através do orçamento elaborado pelos técnicos projetistas, sendo este, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo;

Pelo que, sendo o preço base, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, entende-se, encontrar-se cumprido, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

**Proj.:** 2018/ I / 35

**C.O:** 0102

**C.E:** 07 – 01 – 03 – 08

**Proposta de Cabimento:** 2050, de 2024/12/16, no valor de 0,00€ (Ano corrente);

Ano 2025 – 693.984,50 €.

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 3.802.607,10 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

### 2. PREÇO BASE DO CONCURSO, PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Como já atrás se indicou, o valor orçamentado para a realização da obra é de **654.702,36 €**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, pelo que se propõe que o preço base do procedimento (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Caderno de encargos;
- Projeto de execução das obras a realizar;
- Mapa de quantidades de trabalhos;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Declarações do autor do projeto, indicando que em face das características da intervenção em causa, não se revela necessário que o projeto seja acompanhado dos elementos identificados nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

Atendendo que o Projeto de Execução, o Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, foram aprovados na data indicada nas considerações iniciais deste documento,

**Propõe-se**, agora, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, em anexo.

### 6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível	
Proposta Economicamente Mais Vantajosa determinada através da modalidade Monofator [art.º 74 alínea b) do n.º 1] Avaliação <b>do preço ou custo</b> enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar	
Proposta Economicamente Mais Vantajosa [art.º 74 alínea a) do n.º 1 e art.º 75] <i>Factores*:</i> 1 - Preço = 80% 2 - Valia técnica da proposta = 20%  Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Programa de Concurso	<b>X</b>

### 7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	<b>X</b>
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

**Fundamentação:** Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do nº1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

### 8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67º a 69º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Dora Angélica Martins da Silva

Vogal Efetivo: Ana Cláudia Estêvão Melrinho



Apresentado em  
Pleno de Câmara  
de 18.12.2024

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

**De:** Ana Melrinho

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 17 / 12 / 2024

À presença Pleno de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO nº:** DOASU-SOOM/160/2024

**Data:** 17/DEZ./2024

**ASSUNTO:** REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA – COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS - **Aprovação do Projeto de Execução**

O projeto de execução em apreço, diz respeito à obra a realizar de "REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA – COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS", em Alandroal.

Trata-se de um projeto técnico da autoria da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, através da sua seção de Ordenamento e Obras Municipais (SOOM).

O projeto execução em referência contempla a substituição do reservatório de água enterrado atual por um reservatório com as mesmas características, mas com maior capacidade, bem como todo o sistema de mecanismo necessário ao seu abastecimento e funcionamento. A elaboração do mesmo visa ainda a adoção de medidas de forma a melhorar as condições de pressão dos habitantes do Bairro de S. Pedro (Alandroal), com a integração do abastecimento do reservatório através de furo cartesiano, em

À consideração de V. Exas. para melhor resolução

DOASU – SOOM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A Técnica,



---

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)